

ESTAGIAR L

Este programa visa promover a inserção no mundo do trabalho de jovens recém licenciados ou com mestrado realizado no âmbito do processo de Bolonha, através de um estágio, numa empresa ou entidade.

Descrição

Destinatários

Jovens recém licenciados ou com mestrado realizado no âmbito do processo de Bolonha, com idades compreendidas entre os 17 e os 28 anos, com domicílio fiscal na Região Autónoma dos Açores e que após a conclusão da formação nunca tenham exercido funções na área de formação ao abrigo de contrato de trabalho. Consideram-se jovens recém licenciados ou com mestrado aqueles que tenham concluído a respectiva formação dentro do período máximo de 18 meses anteriores ao prazo de apresentação da candidatura.

Situações abrangidas

Estágios com a duração de 6 meses, promovidos por empresas privadas, empresas públicas, Cooperativas, entidades sem fins lucrativos, Administração Pública Central, Administração Pública Regional, Administração Pública Local, com excepção das Juntas de Freguesia.

Quando fazer

Os projectos são apresentados pelas entidades promotoras nos seguintes períodos:

- No mês de Agosto, para os estágios com início a 1 de Outubro;
- No mês de Novembro, para os estágios com início a 1 de Janeiro.

Informação adicional

Aos estagiários é atribuído uma compensação pecuniária mensal no valor de salário mínimo e meio.

Legislação aplicável

Despacho Normativo n.º 38-2007

Despacho Normativo nº 107/2000, de 3 de Agosto

Despacho Normativo nº 220/98, de 13 de Agosto

Resolução nº 181/98, de 30 de Julho

Despacho Normativo Nº 35/2006 de 27 de Julho

Resolução do Conselho do Governo n.º 7/2008 de 11 de Janeiro de 2008

